



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 310, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATA Nº 01/2025 - PSS 24/2025

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria nº 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Operador de Máquinas, nos termos do Edital de abertura nº 310/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 03 (três) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Verificou-se que o candidato Henrique Junior Seidenfuz (protocolo nº 2456) não comprovou experiência na função de operador de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, descumprindo o item 3.4 do Edital, sendo desclassificado do certame; e o candidato Antônio Francisco Zimmer (protocolo nº 2469) não apresentou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e não comprovou experiência na função de operador de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, descumprindo os itens 3.3 e 3.4, respectivamente, sendo desclassificado do certame. O candidato Darlan de Oliveira (protocolo nº 2459) estava apto a prosseguir no processo, sendo então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada como operador de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica – 0,30 pontos por mês
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Ensino Fundamental Completo – 0,10 ponto
	Ensino Médio Incompleto – 0,15 ponto
	Ensino Médio Completo – 0,20 ponto
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de Operador de Máquinas, com carga horária mínima de 8h realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)

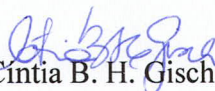
Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, considerando o período de 2020 até a data do edital de abertura, bem como a função de operador de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo e por cursos de aperfeiçoamento, o candidato não apresentou comprovantes. Após a distribuição de pontos, o candidato obteve a seguinte classificação:

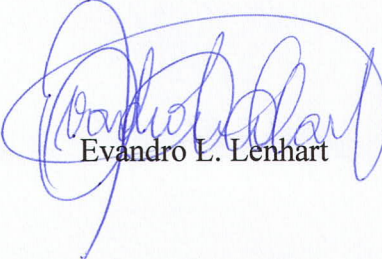


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Darlan de Oliveira	3,90

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada do candidato, denominada de “ANEXO I”. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Cintia B. H. Gisch


Evandro L. Lenhart


Felipe R. S. da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS OPERADOR DE MÁQUINAS – Edital Nº 310/2025

Nº Proto colo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Compro- vação de escolari- dade	4.3 Comprova- ção CNH categoria “C”	4.4 Comprovação de experiência na função de Operador de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica	5.1 Experiência na função de Operador de de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica - 0,30 pt. por mês(a contar de 2020)	5.2 Escolaridade acima da exigida: Ensino Fund. Compl. - 0,10 pt; Ensino Médio Incompl- 0,15 pt.; Ensino Médio Compl. - 0,20 pt.	5.3 Cursos de Aperf. 0,10 pt. por curso mín. 8h a contar de 2020 (máx. 1,00 pt.)	Pontuaçã o Final	Classifi cação
2456	HENRIQUE JUNIOR SEIDENFUZ	OK	OK	OK	-	DESCCLASSIFICADO: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E/OU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ITEM 3.4)				
2459	DARLAN DE OLIVEIRA	OK	OK	OK	OK	3,90	-	-	3,90	1º
2469	ANTONIO FRANCISCO ZIRMMER	OK	OK	-	-	DESCCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNH (ITEM 3.3) E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E/OU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ITEM 3.4)				